



ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 019/2022

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, **(30/09/2022)** às nove horas e dez minutos, Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. **Franciele Barbosa Araujo** (Presidente), **Maria Sonia Marques de Souza** (secretária) e **Ana Paula Silva de Melo** (membro), designada pela **portaria nº 158/2022**, de 07/06/2022, para analisar os documentos para credenciamento, posteriormente tendo em vista que o procedimento de credenciamento, continua aberto até 31/12/2022, em razão das normativas legais, referente ao objeto da **Inexigibilidade por Credenciamento nº 019/2022**, cujo o objeto trata-se de **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT**. Apresentou os documentos para o Credenciamento a empresa **M P BANHARA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.806.276/0001-25**, com sede a Av. Castelo Branco, 506, Centro, na Cidade de Arenópolis-MT, CEP 78.420-000. A empresa apenas entregou o envelope para ser credenciado. Conforme documentos nos autos. A Presidente lançou mão do envelope, passando a vistar seus fechos e verificar suas conformidades quanto ao preenchimento e o sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso e estando todos concordes a Presidente determinou a abertura do envelope que contém os "**Documentos de Habilitação e a Proposta**", para o credenciamento como especificado no Edital. Em seguida passaram os membros da Comissão a vistarem os documentos. Terminando os vistos a Comissão procedeu a conferência de todos os documentos, verificando sua regularidade em relação ao edital, bem como todos aqueles que contêm prazos, que estavam em plena validade na data da abertura. Sendo assim, a Comissão por unanimidade, resolveu declarar a empresa **M P BANHARA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.806.276/0001-25**, credenciada para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL (12 HORAS)	72	1.092,31	78.646,32
02	TRANSPORTE DE PACIENTE -TANGARÁ DA SERRA-MT	04	606,83	2.427,32
03	TRANSPORTE DE PACIENTE - CUIABÁ	08	1.092,31	8.738,48
	VALOR TOTAL			R\$ 89.812,12

Em seguida a Presidente consultou os membros da Comissão presente se haveria alguma objeção para que a sessão prosseguisse nenhuma objeção foi colocada. Sendo assim foi credenciado a empresa **M P BANHARA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.806.276/0001-25**, no valor total de **R\$ 89.812,12** (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e doze centavos). Segue o protocolo em anexo. Desta forma a Presidente, de plano determinou que o processo, após a juntada desta ata fosse encaminhado ao Prefeito Municipal para o achando conforme, RATIFIQUE se objeto ao credenciado. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada. Eu, **Maria Sônia Marques de Souza**, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes presentes e Membros da Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Franciele Barbosa Araujo
FRANCIELE BARBOSA ARAUJO
Presidente

Maria Sônia Marques de Souza
MÁRIA SÔNIA MARQUES DE SOUZA
Secretária

Ana Paula Silva de Melo
ANA PAULA SILVA DE MELO
membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



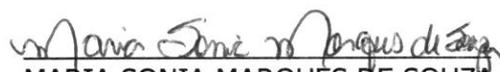
CERTIDÃO

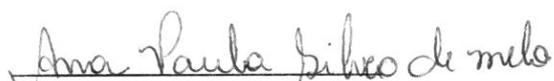
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

CERTIFICO para os devidos fins que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal nos moldes do edital, por ocasião do julgamento da habilitação e da proposta das participantes no certame da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2022**, não houve manifestação positiva e tempestiva conforme previsto no artigo 109 da lei 8.666/93, ficando expressamente consignada em ata o desejo dos participantes em não recorrer.

ARENAPOLIS/ MT, 30 de Setembro de 2022.


FRANCIELE BARBOSA ARAUJO
Presidente


MARIA SONIA MARQUES DE SOUZA
Secretária


ANA PAULA SILVA DE MELO
membro